ATIVIDADE 02/1B

PRÁTICA JURÍDICA REAL – CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Tício ajuizou ação de indenização por danos materiais em face de Mévio em razão de ato ilícito por este praticado que arremessou um tijolo na direção de seu vizinho Caio que, ao errar a potencial vítima veio a atingir o automóvel de Tício causando-lhe prejuízo de R$ 2.000,00 com os reparos. Mévio recursou arcar com estas despesas. A ação foi movida perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro. O culto magistrado condenou Mévio ao pagamento de indenização no importe de R$ 20,00. Tício, acreditando tratar-se de erro material na sentença, lhe procura para manejar recurso adequado para sanar esta incongruência judicante no último dia do prazo. Sentença publicada em 12 de setembro de 2022, segunda-feira.

- ⇨ Redija a peça processual.
- ⇨ O trabalho pode ser manuscrito ou digitado.
- ⇨ Deve ser capeado pelo formulário único do NPJ
- ⇨ Prazo para entrega 18 DE MAIO DE 2023